



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE TRABALHO

EMENDA ADOTADA PELA CTRAB AO PROJETO DE LEI Nº 5.823, DE 2023

Dispõe sobre o combate ao tráfico
internacional e interno de pessoas.

EMENDA

Exclua-se o art. 5º do projeto, renumerando-se os demais
artigos.

Sala da Comissão, em 19 de junho de 2024.

Deputado **LUCAS RAMOS**
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245072401900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Lucas Ramos

Apresentação: 21/06/2024 11:08:25.503 - CTRAB
EMC-A 1 CTRAB => PL 5823/2023

EMC-A n.1

